

LEI MUNICIPAL Nº 1119/2005, DE 06 DE JUNHO DE 2005.

ACRESCENTA PARÁGRAFO A ARTIGO E
ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL N.:
92/90 DE 04.05.1990 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ WILHELM, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS
ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Três Arroios aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É acrescentado ao artigo 74 da Lei Municipal N.: 92/90, de
04.05.1990, o parágrafo único, que terá a seguinte redação:

“Art. 74 – Constituem indenizações ao servidor:

- I – diárias;
- II – ajuda de custo;
- III – transporte.
- IV- jetton

Parágrafo Único – A indenização prevista no inciso I deste artigo, será
devida também aos servidores cedidos ou permutados ao Município, oriundos de órgãos da
Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos demais Municípios.”

Art. 2º - O *caput* do artigo 75 da Lei Municipal n.: 92/90, de 04.05.1990,
passará a ter a seguinte redação, mantendo-se inalterados os parágrafos:

“Art. 75 – Ao servidor público municipal concursado ou não, cedido ou
permutado de outros órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e
dos demais Municípios que, por determinação da autoridade competente, se deslocar
eventualmente ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou
em missão ou estudo de interesse da administração, serão concedidas, além do transporte,
diárias para cobrir as despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana.

- § 1º -
- § 2º -
- § 3º -
- § 4º -

Art. 3º – A redação dos demais artigos permanece inalterada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentárias própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2005.

JORGE LUIZ WILHELM
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRCEU REKTENVALD
Secretário